

DECRETO N.º 26.585, DE 5 DE JANEIRO DE 1987

Compatibiliza a organização da Polícia Militar do Estado com as Regiões de Governo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os dispositivos do Decreto n.º 24.572, de 27 de dezembro de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — o “caput” do inciso I do artigo 9.º, mantidas as suas alíneas:

“I — Comando de Policiamento de Área da Região de São José dos Campos (CPA/I-1), sediado em São José dos Campos, com:”;

II — o “caput” do inciso VI do artigo 9.º, mantidas as suas alíneas:

“VI — Comando de Policiamento de Área das Regiões de Santos e de Registro (CPA/I-6), sediado em Santos, com:”;

III — o § 2.º do artigo 13:

“§ 2.º — As jurisdições dos Batalhões de Polícia Militar do Interior correspondem, em princípio, à área de parte de uma, uma ou mais Regiões de Governo.”;

IV — o § 4.º do artigo 13:

“§ 4.º — As jurisdições dos 1.º e 2.º Batalhões de Polícia Florestal e de Mananciais são as seguintes:

1. 1.º BPFM — Região Metropolitana da Grande São Paulo e Regiões Administrativas de Santos, Registro, São José dos Campos, Campinas e Sorocaba;

2. 2.º BPFM — Regiões Administrativas de Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente e Marília.”.

Artigo 2.º — Fica acrescentada ao inciso III do artigo 9.º do Decreto n.º 24.572, de 27 de dezembro de 1985, a alínea “d” com a seguinte redação:

“(d) 33.º Batalhão de Polícia Militar do Interior (33.º BPM/I), sediado em Barretos.”;

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea “d” do inciso VIII do artigo 9.º do Decreto n.º 24.572, de 27 de dezembro de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muijlaert Antunes,
Secretário da Segurança Pública

Clóvis de Barros Carvalho,
Secretário de Economia e Planejamento

Chopin Tavares de Lima,
Secretário do Interior

Carlos Figueiredo da Silva,
Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação

Luiz Carlos Bresser Pereira,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de janeiro de 1987.

DECRETO N.º 26.586, DE 5 DE JANEIRO DE 1987

Compatibiliza a organização da Secretaria de Relações do Trabalho com as Regiões de Governo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Os dispositivos a seguir relacionados do Decreto n.º 6.632, de 20 de agosto de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — os incisos IV e V do artigo 23:

“IV — Serviço Regional de Relações do Trabalho de Santos;

V — Serviço Regional de Relações do Trabalho de São José dos Campos;”;

II — o inciso VIII do artigo 25:

“VIII — Posto de Atendimento de Registro.”;

III — o “caput” do artigo 25, mantidos os seus incisos:

“Artigo 25 — O Serviço Regional de Relações do Trabalho de Santos compreende:”;

IV — o “caput” do artigo 26, mantidos os seus incisos:

“Artigo 26 — O Serviço Regional de Relações do Trabalho de São José dos Campos compreende:”;

V — o artigo 96:

“Artigo 96 — O Secretário de Relações do Trabalho fixará, mediante resolução, a área geográfica de atendimento de cada Posto, que deverá corresponder a uma ou parte de uma Região de Governo.”.

Artigo 2.º — O inciso I do artigo 1.º do Decreto n.º 10.407, de 29 de setembro de 1977 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I — de Olímpia, subordinado ao Serviço Regional de Relações do Trabalho de Ribeirão Preto;”.

Artigo 3.º — O Posto de Atendimento de Piraju, criado pelo artigo 1.º do Decreto n.º 10.806, de 25 de novembro de 1977, passa a integrar a estrutura do Serviço Regional de Relações do Trabalho de Sorocaba.

Artigo 4.º — O Posto de Atendimento de Capão Bonito, criado pelo artigo 1.º do Decreto n.º 12.051, de 8 de agosto de 1978, integra a estrutura do Serviço Regional de Relações do Trabalho de Sorocaba.

Artigo 5.º — Os incisos II e III do artigo 1.º do Decreto n.º 19.165, de 2 de agosto de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

“II — 5 (cinco) subordinados ao Serviço Regional de Relações do Trabalho de Santos, distribuídos nos seguintes municípios:

a) Guarujá;

b) Praia Grande;

c) Iguape;

d) Itanhaém;

e) Miracatu;

“III — 8 (oito) subordinados ao Serviço Regional de Relações do Trabalho de São José dos Campos, distribuídos nos seguintes municípios:

a) Jacaré;

b) Pindamonhangaba;

c) Caçapava;

d) Cunha;

e) Campos do Jordão;

f) Cachoeira Paulista;

g) Caragatatuba;

h) Ubatuba;”.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Alda Marco Antonio,
Secretária de Relações do Trabalho

Clóvis de Barros Carvalho,
Secretário de Economia e Planejamento.

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Carlos Figueiredo da Silva,
Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de janeiro de 1987.

Comunicado

Estarão abertas, no período de 6-1-87 a 9-1-87 no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, as inscrições para o Curso de Aprimoramento em Pesquisa na Área de Saúde, para profissionais graduados em Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas e Ciências Biomédicas.

Informações e inscrições: Diretoria Executiva do Instituto dos Laboratórios de Investigação Médica, Av. Dr. Arnaldo, 455, 2.º andar — Horário: das 14 às 16 horas com Terezinha ou Marta.

Documentos exigidos: xerox da Carteira de Identidade xerox do Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso xerox do Curriculum Vitae para entrevista com os aprovados com média acima ou igual a 5.

Extratos de Contratos

180/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Sociedade Comercial Pró-Médico Ltda.

Objeto — Fornecimento de Material.

Prazo de duração — 11-12-86 a 10-4-87.

Valor — Cz\$ 555.984,00.

Verba — 4.1.2.0.

Processo — 6.086/86.

Data de assinatura — 11-12-86.

186/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — Indústria Metalúrgica Armentano Ltda.

Objeto — Fornecimento de Material

Prazo de duração — 16-12-86 a 16-3-87.

Valor — Cz\$ 386.360,00.

Verba — 4.1.2.0.

Processo — 6.114/86-G.

Data de assinatura — 16-12-86.

DRE • 7
OESTE

av. dos autonomistas, 2606-cep 06090
Centro de Osasco • 703-1066

DIRETOR REGIONAL	RAMAL
GABINETE DIRETOR REGIONAL	C 1
Assistente Jurídico	C 3
Assistente de Planejamento	C 3
Assistente Administrativo	C 3
EQUIPE TÉCNICA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	B 3
SUPERVISÃO ODONTOLÓGICA	A 3
SUPERVISÃO ÁREA DE SAÚDE ESCOLAR	B 3

SERVIÇO DE FINANÇAS	
DIRETORIA	A 1
Seção de Despesa	A 1
Seção de Orçamentos e Custos	A 1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	
DIRETORIA	A 4
Assistência Técnica	A 4
Seção Expediente Pessoal	A 4
Seção de Frequência	B 1
Seção de Cadastro Funcional	B 1
Seção de Cadastro de Cargos e Funções	B 1
Atendimento ao Poder Judiciário	B 1

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
DIRETORIA	B 2
Seção de Material	A 3
Seção de Administração Patrimonial	A 2
Seção de Atividades Complementares	A 2
Seção Comunicações Administrativas	A 2

ALMOXARIFADO

Rua São Maurício, 405 — Km 18 — CEP 06110

Osasco — Tel.: 702-0770

31.ª DELEGACIA ENSINO DE OSASCO

Rua Ten. Avelar Pires de Azevedo, 395

CEP 06090 — Centro — Osasco

Tel. 701-7059 e 701-2195

32.ª DELEGACIA ENSINO DE ITAPEVI

Av. Presidente Vargas, 200

CEP 06650 — Itapevi — Centro

Tel.: 426-3834 — 426-2664 e 426-2168

33.ª DELEGACIA ENSINO DE CARAPICUÍBA

Av. Rui Barbosa, 1.891

CEP 06300 — Vila Caldas — Carapicuíba

Tel.: 429-5750 — 429-5038 e 429-6994

34.ª DELEGACIA ENSINO DE ITAPEERICA DA SERRA

Rua Felipe Calieira, 30

CEP 06950 — Itapeerica da Serra — Centro

Tel.: 495-3042 — 495-3842 e 495-2664



Secretaria de Educação
Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despacho do Governador, de 5-1-87

No processo GS — 7.321-86-SSP, sobre convênio: “Diante do pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a União, através do Ministério da Justiça, com a interveniência do Departamento Nacional de Trânsito, objetivando a conjugação de esforços para adaptação e ajustamento do cadastro de veículos automotores em banco de dados para controle da frota nacional de veículos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 5-1-87

No processo GG — 2.112-86, sobre Tomada de Preços 1-86: “À vista do pronunciamento da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, que aprovo, indefiro o pedido formulado pela firma Buffer Duran Ltda. declarando-a inabilitada para concorrer à Tomada de Preços 1/86. Fica estabelecido que a abertura dos envelopes 2, contendo as propostas das firmas regularmente habilitadas à participação da licitação, será efetuada no dia 8 do corrente, às 14 horas no local já indicado no edital.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Expediente — GG. 2.036/86.

Estado de São Paulo — DEMAPAG — Secretaria do Governo.

Contratada — Olympia Técnica Comercial Ltda.

Objeto — manutenção e assistência técnica de 47 máquinas de calcular, marca Dismac.

Valor — Cz\$ 37.600,00.

Verba — Elemento 3132-80 da Unidade de Despesa do DEMAPAG.

Vigência — 12 meses, a partir de 1.º-1-87 até 31-12-87.

Assinatura — 31-12-86.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 6.735/86-B — TP. 2.145/86 — Ped. de Motor Rolete — Macchi Engenharia Biomédica Ltda., p/o item único.

Proc. 4.162/86-J — TP. 2.113/86 — Multímetros Digitais — ATP/HI Tek Eletrônica Ltda., p/os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Proc. 6.338/86-A — TP. 2.144/86 — Respirador infantil — Sociedade Comercial Pró-Médico Ltda., p/o item único.

Proc. 6.104/86-B — TP. 2.004/86 — Microscópios — Carl Zeiss do Brasil Ltda., p/o item 1; Micronal S/A, p/o item 2. Cancelado o item 3.

Proc. 6.096/86-E — TP. 2.002/86 — Eletromiógrafo — Viotti Associados Ind. Eletrônica Ltda., p/o item único.

Proc. 5.527/86-H — TP. 1.955/86 — Aparelhos radiológicos mesa basculante — Cia. Brasileira de Radiologia, p/os itens 1, 2 e 4. (para todos os itens adquirir somente as mesas). Cancelado o item 3.

Proc. 6.087/86-D — TP. 2.000 — Desfibrilador, mesa móvel p/desfibrilador etc. — Funbec — Fundação Bras. p/o Desenvolvimento do Ensino de Ciências, p/os itens 1 e 2; Anamed Ind. e Com. Imp. e Exp. Ltda., p/o item 3.

Proc. 6.520/86-I — TP. 2.150/86 — Ped. de farinha de trigo, feijão, etc. — Revogada a licitação.

Proc. 6.740/86-I — TP. 2.148/86 — Ped. de Bomba de infusão Lifemed etc. — Revogada a licitação.

Proc. 4.944/86-A — TP. 2.117/86 — Ped. de osciloscópio — Revogada a licitação.

Proc. 5.147/86-E — TP. 2.116/86 — Ped. de dosímetro digital, monitor etc. — Revogada a licitação.

Proc. 6.112/86-J — TP. 2.166/86 — Ped. de foco auxiliar — Revogada a licitação.

Proc. 7.077/86-F — TP. 2.151/86 — Ped. de glicose, uréia — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., p/os itens 1 e 2.

Proc. 6.111/86-F — TP. 2.115/86 — Ped. de bisturi eletrônico etc. — Sociedade Comercial Pró-Médico Ltda., p/o item 1; Imed Instrumental Médico do Brasil Ltda., p/ os itens 2 e 3.

Proc. 6.279/86-H — TP. 2.027/86 — Ped. de armário vitrine, bacias de aço inox, etc. — Santa Luzia Móveis Hospitalares Ltda., p/ os itens 1, 4, 7, 11 e 13; Claudio & Campos Prods. Cirúrgicos Ltda., p/ os itens 5 e 12; Indústria Metalúrgica Armentano Ltda., p/ o item 6. Sem cotação os itens 2, 3, 8, 9 e 10.